

ANEXO 18

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O ENVELOPE Nº 1 (“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”)

O presente anexo tem a função de facilitação organizacional para apresentação dos itens que devem ser observados pela licitante quando da composição dos documentos que integram o conteúdo do ENVELOPE nº 1 (“documentos de habilitação”), do Edital da Concorrência nº 01/2018.

Os documentos contidos no ENVELOPE nº 1 devem, preferencialmente, estar na mesma sequência dos itens e subitens aqui listados.

Fica sob única e exclusiva responsabilidade da licitante a gestão da aplicabilidade dos documentos que integrarão o ENVELOPE nº 1, conforme sua composição jurídica, observadas as particularidades de cada item constantes no Edital da Concorrência nº 01/2018.

Fica facultado à licitante a inclusão de documento(s) adicional(is) necessário(s) ao atendimento do presente certame licitatório.

| 7.4. Da documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 1) | | |
|---|--|------------------|
| 7.4.1. para habilitar-se à presente licitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos | | |
| 7.4.1.1 - Declarações Próprias (conforme Anexo 8 deste edital) | | |
| Item | Descrição | Aplicável |
| 7.4.1.1.1 | declaração de que a licitante não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. | |
| 7.4.1.1.2 | declaração, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato impeditivo superveniente para a habilitação. | |
| 7.4.1.1.3 | declaração de aptidão financeira para a execução do contrato. | |
| 7.4.1.1.4 | declaração de que não há contra si decisões condenatórias transitadas em julgado em ações penais relativas a crime: (i) contra o meio ambiente; (ii) ordem tributária; e (iii) regime previdenciário. | |
| 7.4.1.1.5 | declaração de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. | |
| 7.4.1.1.6 | declaração de que a(s) licitante(s) participante(s) do certame ou seus controladores não constam no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo. | |
| 7.4.1.1.7 | declaração de que a empresa licitante elaborou de forma independente sua proposta técnica e de preço. | |

| 7.4.1.2 - Declaração de Terceiros, Certidões e Demais Exigências | | |
|---|--|--|
| 7.4.1.2.1 | em âmbito federal, apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a infração ambiental, emitida pelo Ibama e ICMBio. | |
| 7.4.1.2.2 | no âmbito do estado onde a licitante está sediada, apresentação de CND relativa a infração ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a esta Secretaria, que disponham de documentos comprobatórios complementares. | |
| 7.4.1.2.3 | no âmbito do município onde a licitante está sediada, apresentação de CND relativa a infração ambiental, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município e, se for o caso, pelos Institutos/Órgãos vinculados a esta Secretaria, que disponham de documentos comprobatórios complementares. | |
| 7.4.1.2.4 | comprovação de ausência de decisões condenatórias por sentença transitada em julgado em ações penais relativas a crime contra (i) o meio ambiente; (ii) a ordem tributária e (iii) o regime previdenciário, na forma do art. 19, II, da Lei nº 11.284/2006. | |
| 7.4.1.2.5 | balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem o patrimônio líquido mínimo exigido neste edital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. | |
| 7.4.1.2.6 | certidão negativa de falência, recuperação judicial (concordata) ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. | |
| 7.4.1.2.7 | comprovante de prestação de garantia de proposta nos termos do art. 31, III, da Lei nº 8.666/1993, art. 21, §2º, da Lei 11.284/2006, do subitem 13.1 e do Anexo 9 deste edital, com o Serviço Florestal Brasileiro como beneficiário. | |
| 7.4.1.2.8 | comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). | |
| 7.4.1.2.9 | comprovação da licitante de possuir vínculo, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente compatível com o objeto da presente licitação. | |
| 7.4.1.2.9.1 | apresentar certidão de registro e quitação expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na qual conste o nome do profissional como responsável técnico ou integrante do quadro técnico da licitante. | |
| 7.4.1.2.10 | o profissional referido no subitem anterior poderá estar vinculado à licitante: | |
| (i) | por relação de emprego (comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho devidamente atualizada) ou como administrador; | |
| (ii) | por contrato de prestação de serviço, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; | |
| (iii) | por contrato social, no qual conste seu nome na condição de sócio; ou | |

| | | |
|--|---|--|
| (iv) | por carta, declaração ou contrato de intenção assinado entre a licitante e o profissional, que indique que o profissional assumirá obrigação de participar da concessão através de uma das três formas indicadas nos itens (i) a (iii) acima. | |
| 7.4.1.2.11 | para comprovar a investidura em cargo de administração, a licitante deverá apresentar prova de eleição dos administradores em exercício, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente | |
| 7.4.1.2.12 | para comprovar a existência do contrato de prestação de serviços, as licitantes deverão apresentar instrumento de compromisso correspondente, com firma reconhecida, pelo qual o profissional deverá se comprometer a participar da execução do Contrato de Concessão | |
| 7.4.2 - Além dos documentos exigidos no item 7.4.1, as licitantes não cadastradas no SICAF deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.4.2.1.1 e 7.4.2.1.2, os quais servem para atender o nível de cadastramento previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010. | | |
| 7.4.2.1.1 - Documentação relativa à habilitação jurídica | | |
| 7.4.2.1.1.1 | no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, em se tratando de sociedades empresariais , e, no caso de sociedades por ações : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis de onde opera, com averbação no Registro de onde tem sede a matriz, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. | |
| 7.4.2.1.1.2 | <u>no caso de sociedades simples</u> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício. | |
| 7.4.2.1.1.3 | quando <u>se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</u> , a licitante deverá apresentar, para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista nos itens 7.4.2.1.1.1 e 7.4.2.1.1.2, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Fazenda. | |
| 7.4.2.1.1.4 | quando <u>se tratar de instituição financeira</u> , a licitante deverá apresentar, para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista nos itens 7.4.2.1.1.1 e 7.4.2.1.1.2, comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil. | |
| 7.4.2.1.1.5 | quando se tratar de fundo de investimento, em substituição à documentação prevista nos itens 7.4.2.1.1.1 e 7.4.2.1.1.2, a licitante deverá apresentar, para sua regularidade jurídica, os seguintes documentos: | |
| (i) | ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente; | |
| (ii) | prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício; | |

| | | |
|--------------------|--|--|
| (iii) | comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); | |
| (iv) | regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver); | |
| (v) | comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente; | |
| (vi) | comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da licitação e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da licitação, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que dela decorrem; | |
| (vii) | comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a CVM; e | |
| (viii) | certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data para entrega das propostas. | |
| 7.4.2.1.1.6 | quando se tratar de consórcio, a licitante deverá apresentar, para sua regularidade jurídica, em substituição à documentação prevista nos itens 7.4.2.1.1.1 e 7.4.2.1.1.2, os seguintes documentos: | |
| (i) | comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas; | |
| (ii) | documento indicando a empresa líder do consórcio, que será a representante das consorciadas perante o poder concedente; e | |
| (iii) | documentos referentes à habilitação, à capacidade técnica, à idoneidade financeira e à regularidade jurídica e fiscal de cada uma das participantes do consórcio, nos termos do art. 22, III, da Lei nº 11.284/2006, sendo que o não cumprimento desta obrigatoriedade acarretará a automática desclassificação do consórcio. | |
| 7.4.2.1.1.7 | quando se tratar de cooperativa, a licitante deverá apresentar, para sua regularidade jurídica, em substituição à documentação prevista nos itens 7.4.2.1.1.1 e 7.4.2.1.1.2, os seguintes documentos: | |
| (i) | registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/71; | |
| (ii) | ata de fundação e estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, com a indicação do modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais; | |
| (iii) | regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou; | |
| (iv) | ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; | |
| (v) | a última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; | |
| (vi) | Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados na ata referida no item 7.4.2.1.1.7.4; e | |

| | | |
|---|--|--|
| (vii) | comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários para a execução das atividades do contrato de concessão, e de integração das respectivas quotas-partes de tais cooperados. | |
| 7.4.2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista | | |
| 7.4.2.1.2.1 | prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | |
| 7.4.2.1.2.2 | prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; | |
| 7.4.2.1.2.3 | prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; | |
| 7.4.2.1.2.4 | prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; | |
| 7.4.2.1.2.5 | prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e | |
| 7.4.2.1.2.6 | apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. | |